



EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO

JONEY MARCELO LOPES FERREIRA¹, Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Paraná JUCEPAR sob o no 19/302-L, Faz saber que, devidamente autorizado pela **COMITENTE COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD – SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, Localizada à Av Presidente Kennedy, Nº 2384, Palotina/PR, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/0001-71, VENDERÁ, nos termos do Art. 38 do Decreto Federal no 21.981/32, bem como nos termos da Lei 9.514/97, e conforme legislação complementar, em DUAS PRAÇAS, **sendo a 1a Praça no dia 15 de Julho de 2026 às 11h e a 2a Praça no dia 17 de Julho de 2026 às 11h**, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site www.jmleiloes.leilao.br, bem como pelo Superbid Exchange, pelo princípio da ampla publicidade, o bem adiante descrito, a partir do lance mínimo indicado, **em 1a Praça: R\$ 1.845.400,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais)** e em **2a Praça: R\$ 1.291.780,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta reais)** para pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, decorrente dos contratos **CCBs nº C03831338-0, nº C03831339-8, nº C03831340-1**, do EMITENTE: **COMPETENCY EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/0001-80, **representada neste ato pelo sócio-administrador MARIA DE FÁTIMA ABUD OLIVIERI**. AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR: **ESPÓLIO DE RAFAEL OLIVIERI NETO**, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.008-68, **neste ato representado pela inventariante MARIA DE FATIMA ABUD OLIVIERI**. AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: **MARIA DE FÁTIMA ABUD OLIVIERI**, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.108-44.

LOTE 01: VENDA CONJUNTA DE TRÊS MATRÍCULAS - 39.556, 40.428 e 43.537, do Registro de Imóveis de São Roque/SP. Imóvel Urbano, localizado na Estrada Imperial para Itu, nº 450, esquina com a Rua Simone, bairro: Chácara Dora, Araçariquama/SP, CEP: 18147-000. Área total do terreno 3.387,20 m², com área construída coberta de 705,48 m², além de piscina com área de 30,00 m², não averbadas nas matrículas. Sendo: **Matrícula 39.556**: área do terreno de 1.170,00 m², com área construída de 364,12 m². **Matrícula 40.428**: área do terreno de 1.140,00 m², com área construída de 170,91 m² e piscina com área de 30,00 m². **Matrícula 43.537**: área do terreno de 1.077,20 m², com área construída de 170,45 m², com propriedade consolidada em favor do CREDOR - comitente vendedor, bem como divisas e confrontações constantes na referida matrícula. **Imóveis OCUPADOS. Informações complementares: Imóvel composto por três matrículas integrantes de um mesmo complexo, não admitindo leilão individualizado. Informa-se a inexistência de possibilidade de desmembramento, conforme laudo técnico, por exceder os limites registrais e físicos das matrículas, bem como que o imóvel possui acesso pela Rua Simone, sendo a Estrada Imperial apenas com fechamento por muro.**

¹ JONEY MARCELO LOPES FERREIRA
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPAR 19/302-L
Rua Santos Dumont, 3791, Sala 203- TOLEDO PR
Fone/whatsapp: 45 99989 5111
email: contato@jmleiloes.com.br website www.jmleiloes.com.br



A venda só será realizada mediante pagamento à vista. Pagamentos parcelados poderão ser possíveis mediante proposta enviada até 24h antes da realização do leilão para análise e aprovação do Comitente Vendedor.

Os bens serão vendidos em caráter “Ad Corpus” e no estado de conservação e situação em que se encontram, sem garantias, e fica ao arrematante a responsabilidade por consultas e todas as medidas de regularização documental, desocupações, e demais medidas necessárias referentes à posse e propriedade, bem como utilização e cultivo do imóvel.

A realização e a regularização do georreferenciamento do imóvel, conforme exigência legal para a transferência de imóveis rurais, incumbem exclusivamente ao arrematante, ficando o leiloeiro e a vendedora isentos de qualquer responsabilidade ou ônus correlato.

As despesas relativas à Comissão de Leiloeiro (5%), Taxas e encargos de administração, Registro, Funrejus, IPTU, ITBI, Condomínio (se for o caso), ou impostos e taxas devidas conforme o tipo do bem, e demais Impostos e Taxas e encargos correrão por conta do arrematante.

O pagamento dos valores da arrematação bem como da Comissão do Leiloeiro e taxas deverão ser realizados por meio de boleto, depósito ou transferência em Conta Corrente informados pelo Leiloeiro em até 48 horas após a realização do leilão.

Encargos de Administração (taxas) a ser **pagos pelos COMPRADORES**: conforme tabela a seguir:

De 0,00 até 299,99 valor R\$ 50,00	De 40.000,00 até 49.999,99 valor R\$ 1.400,00
De 300,00 até 499,99 valor R\$ 80,00	De 50.000,00 até 59.999,99 valor R\$ 1.700,00
De 500,00 até 999,99 valor de R\$ 160,00	De 60.000,00 até 69.999,99 valor R\$ 1.900,00
De 1.000,00 até 4.999,99 valor de R\$ 250,00	De 70.000,00 até 79.999,99 valor R\$ 2.200,00
De 5.000,00 até 9.999,99 valor de R\$ 500,00	De 80.000,00 até 89.999,99 valor R\$ 2.400,00
De 10.000,00 até 19.999,99 valor de R\$ 750,00	De 90.000,00 até 99.999,99 valor R\$ 2.700,00
De 20.000,00 até 29.999,99 valor de R\$ 950,00	De 100.000,00 até 119.999,99 valor R\$ 3.000,00
De 30.000,00 até 39.999,99 valor de R\$ 1.200,00	Acima de De 120.000,00 valor de valor R\$ 3.700,00

As comissões devidas e os encargos de administração **não estão inclusos no valor do lance**.

O Devedor Fiduciante possui o direito de preferência para adquirir o imóvel até a data de realização do segundo leilão, com os devidos pagamentos constantes nos termos do §2o-B e §3o, ambos do artigo 27 da Lei 9514/1997.

O Arrependimento da Arrematação obrigará o Arrematante desistente ao pagamento da Comissão do Leiloeiro (5%) mais multa de 20%, sobre o valor da avaliação do imóvel, e ficará sujeito às sanções legais, cíveis e criminais.

O imóvel acima teve sua redação resumida, autorizada pela Lei Federal no 7433/85 e na forma do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.

O arrematante reconhece e concorda que a aquisição do bem leiloado se dá nos termos deste edital e condições de venda e pagamento constantes no site do leiloeiro, isentando o leiloeiro, a Cooperativa vendedora e seus representantes, de qualquer responsabilidade em caso de evicção, conforme estipulado pelo artigo 447 do Código Civil Brasileiro.

Cabe ao arrematante a responsabilidade de realizar a verificação prévia do estado jurídico do bem arrematado, assim como os ônus e encargos que possam incidir sobre ele, retirando do leiloeiro e da vendedora quaisquer responsabilidades pela falta da análise e verificação.

Havendo tributação de IBS e a CBS sobre a alienação (venda) de imóveis, bem como pela intermediação, os pagamentos ficarão por total e exclusiva responsabilidade do arrematante.



O Arrematante terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do auto de arrematação, para realizar a Escritura Pública de Compra e Venda, Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos (ITBI) , ou o imposto referente ao tipo de bem, bem como o competente Registro Público da referida Escritura junto ao Cartório competente. A inobservância do prazo e das condições aqui descritas, autorizará a CREDORA cobrar multa e adotar todas as medidas judiciais necessárias para a conclusão da transferência do imóvel.

Caso haja arrematante, a Ata de Arrematação será firmada em até 15 (quinze) dias da data do leilão.

No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente com mesmo horário, para a sua realização.

ATENÇÃO: Para participar dos leilões/praças, os interessados deverão cadastrar-se com antecedência no mínimo de 2h antes, pelo site do leiloeiro - www.jmleiloes.leilao.br , solicitar habilitação, bem como aceitar as condições de venda para que participem. Informações através do Fone: (45) 999895111 e/ou e-mail: contato@jmleiloes.com.br.

Publicações realizadas no Jornal do Oeste - online: www.jornaldooeste.com.br - nas datas de **28, 29 e 30 de Maio de 2026** respectivamente - conforme Nota Técnica no 03/2023 do Registro de Imóveis do Brasil (RIB), que detalha as alterações no procedimento de alienação fiduciária geradas pela Lei no 14.620/23, na Lei no 9.514/1997, que passou a prever expressamente que os editais possam ser publicados em jornal eletrônico (artigo 27, §10o e artigo 37-C da mesma lei).

Pelo presente, fica(m) intimado(s) e notificado(s) acerca das datas dos Leilões Primeira e Segunda Praça caso não tenham sido por outro meio: **EMITENTE: COMPETENCY EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/0001-80, com sede na Avenida Lins de Vasconcelos, n.º 1455, Cambuci, São Paulo/SP, CEP 15370-01. **representada neste ato pelo sócio-administrador MARIA DE FÁTIMA ABUD OLIVIERI.** **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR: ESPÓLIO DE RAFAEL OLIVIERI NETO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.008-68, residente e domiciliado na Rua Ingles de Sousa, 268, bloco 03, apartamento 173, Jardim da Gloria, São Paulo/SP, Cep 1546010, **neste ato representado pela inventariante MARIA DE FÁTIMA ABUD OLIVIERI**, conforme certidão expedida no processo n.º 1037515-09.2024.8.26.0100 (Inventário e Partilha). **AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA: MARIA DE FÁTIMA ABUD OLIVIERI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, administradora, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.108-44, residente e domiciliada na Rua Ingles de Sousa, 268, bloco 03, apartamento 173, Jardim da Gloria, São Paulo/SP, Cep 1546010. **Endereços eletrônicos não informados. Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), os dados das partes envolvidas são apresentados neste edital de forma resumida e essencial.**

Todas as condições de venda e participação do leilão constam no site do leiloeiro e o participante comprador não poderá alegar desconhecimento em tempo algum com a aceitação, e as demais condições obedecerão ao que regula o Decreto no 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto no 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.